

GDT 6 – CENAPET E SEU ESTATUTO



A CENAPET – Comissão Executiva Nacional do Programa de Educação Tutorial – é uma entidade representativa dos discentes, docentes e interlocutores que tiveram ou têm vínculo formal com o Programa de Educação Tutorial (PET).

A CENAPET foi fundada oficialmente em 2006, durante a realização do XI ENAPET, em Florianópolis, quando foram aprovados seu estatuto e regimento. No entanto, antes deste período, existia informalmente um grupo de petianos, formado por tutores e alunos, reunidos sob uma Executiva Nacional, que foi se formando nos anos de luta contra a extinção do PET, desde 1998.

Atualmente, ela possui como instâncias deliberativas: I – a Assembleia Geral; II – o Conselho; III – a Diretoria.

A Assembleia Geral é órgão soberano da CENAPET, composta por todos os integrantes que têm ou tiveram vínculo com o PET. O Conselho é composto por dois representantes de cada região, um tutor e um discente, regulamentando as deliberações da Assembleia Geral e examinando atividades da Diretoria. A Diretoria também é composta por um tutor e um discente de cada região, representando a Comunidade PETiana a nível regional e nacional.

A finalidade da CENAPET é congregar, coordenar e representar com autonomia os interesses dos grupos PET em âmbito nacional, perante as instituições competentes da sociedade e do Governo Federal.

O ano de 2019 é ano Estatuinte, ou seja, é o ano em que serão discutidos e elaborados encaminhamentos ao ENAPET, em relação ao estatuto da CENAPET. Sendo assim, o objetivo deste GDT é discutir o Estatuto da CENAPET.

Pontos a discutir no GDT e Pré-GDT: O estatuto da CENAPET, quais alterações se fazem necessárias? Quais os critérios para desligamento formal de membros da Diretoria e Conselho da CENAPET? É necessária haver suplência para vacância de cargos? Como financiar as atividades da CENAPET e a presença do maior número possível de seus representantes nas reuniões com o MEC?

Estatuto da CENAPET - <https://drive.google.com/file/d/1CdnLPLWiuFJTIf3sl6WKPTYMeEPxrNR1/view>.